



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT**, inscrito no CNPJ/MF nº 01.614.516/0001-99, com sede na Avenida Valdir Masutti 779-W, bairro Bom Jardim, CEP nº. 78.319-000, em Campos de Júlio/MT, representado pelo Prefeito, o Sr. **Irineu Marcos Parmeggiani**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Campos de Júlio–MT, portador do CI/RG nº 9*****21 SJSP/RS e inscrito no CPF/MF nº. 462.***.***-34, doravante denominada “**Órgão Gestor**”, e, do outro lado, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, **RESOLVEM** celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 26/2024 e, subsidiariamente, podendo, de modo supletivo, na execução da contratação, serem aplicados os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, em especial, as Lei nº 8.078/90 e nº 13.655/18 e demais legislações complementares para a eventual aquisição do objeto a seguir, resultado do julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2026**, **Processo Licitatório nº 000006/2026**, culminando nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui objeto da presente licitação o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos**, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

1.2 - Os fornecimentos decorrentes da presente ata deverão ocorrer conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes no Edital de licitação.

1.3 - Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	80	COMERCIAL NOVA AURORA LTDA-EPP	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total-R\$
Cota	Código	CNPJ: 03.942.193/0001-98			Unitário-R\$	
LC14		VALDIR MASUTTI, 491E QUADRA22 - CENTRO,				
7		CAMPOS DE JULIO - MT, CEP: 78319-000				
		Telefone: (65) 3387-1120 - Fax: (65) 3387-1120				
		Descrição do Produto/Serviço				
11	022.017.007	Carne bovina in natura, Tipo corte: fígado, Apresentação: fatiada em bife, Estado de Conservação: resfriado, Isenta: manchas esverdeadas, material pegajoso, acondicionado de forma adequada para entrega, Embalagem: bandeja e plástico transparente, Peso: Kg. Marca: IN NATURA	KG	104	16,90	1.757,60
Não						
14	022.017.029	Carne bovina in natura, Tipo corte: mocotó (pata e canela), Apresentação: cortada em rodela, Estado de conservação: congelado (a), acondicionado de forma adequada para entrega, Embalagem: plástico transparente, Peso: Kg. Marca: IN NATURA	KG	400	13,88	5.552,00
Não						
25	022.017.012	Carne de ave in natura, Tipo animal: Frango, Tipo corte: coxa e sobrecoxa, Apresentação: inteiro, Estado de Conservação: congelado, Processamento: com pele e osso, Isento: manchas e parasitas, acondicionado de forma adequada para entrega, Embalagem: bandeja com plástico transparente, Peso: Kg. Marca: SEARA	KG	4.170	9,65	40.240,50
Não						
28	022.017.015	Carne de ave in natura, Tipo animal: frango, Tipo corte: inteiro com miúdos, Apresentação: inteiro, Estado de Conservação: congelado, Processamento: com pele, osso e miúdos, Isento: manchas e parasitas, acondicionado de forma adequada para entrega, Embalagem: bandeja com plástico transparente, Peso: de 2,00 a 2,5 Kg. Marca: SEARA	KG	1.535	10,85	16.654,75
Não						
29	022.017.016	Carne de ave in natura, Tipo animal: frango, Tipo corte: peito, Apresentação: inteiro, Estado de Conservação:	KG	615	15,63	9.612,45
Não						

1

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT
Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone
(65) 3387-2800





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		refrigerado (a), Processamento: com pele e com osso, acondicionado de forma adequada para entrega, Embalagem: bandeja com plástico transparente, Peso: Kg. Marca: SEARA				
30	022.014.001	Carne defumada, Tipo corte: toucinho (bacon), Apresentação: manta, Tipo Animal: suíno, Estado de Conservação: resfriado, acondicionado de forma adequada para entrega, Embalagem: pacote, Peso: Kg. Marca: NUTRIBRAS	KG	392	43,60	17.091,20
Não						
33	022.017.017	Carne suína in natura, Tipo corte: pernil, Apresentação: peça inteira, Processamento: com osso, com pele, Estado de Conservação: congelado, acondicionado de forma adequada para entrega, Embalagem: pacote plástico transparente, Peso: Kg. Marca: IN NATURA	KG	2.277	18,90	43.035,30
Não						
34	022.015.050	Condimento, Tipo: coentro e cebolinha, Subtipo: com folhas, Apresentação: natural, Características Adicionais: talo, grãos, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas Isenta: sujidades, enfermidades e materiais terrosos, Embalagem: pacote contendo de 150 a 200 gramas, acondicionado de forma adequada para entrega. Marca: IN NATURA	MC	245	6,82	1.670,90
Não						
35	022.015.051	Condimento, Tipo: coentro e salsa, Subtipo: com folhas, Apresentação: natural, Características Adicionais: talo, grãos, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas Isenta: sujidades, enfermidades e materiais terrosos, Embalagem: pacote contendo de 150 a 200 gramas, acondicionado de forma adequada para entrega. Marca: IN NATURA	MC	95	7,32	695,40
Não						
36	022.015.022	Condimento, Tipo: gengibre, Subtipo: fresco, Apresentação: natural, Características Adicionais: 1º qualidade, firme, coloração e tamanho uniforme e intacta, Isenta: lesões, rachaduras sujidades, enfermidades, Embalagem: acondicionado de forma adequada para entrega, Peso: kg. Marca: IN NATURA	KG	100	24,58	2.458,00
Não						
37	022.015.052	Condimento, Tipo: salsa, coentro e cebolinha, Subtipo: com folhas, Apresentação: natural, Características Adicionais: talo, grãos, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas Isenta: sujidades, enfermidades e materiais terrosos, Embalagem: pacote contendo de 150 a 200 gramas, acondicionado de forma adequada para entrega. Marca: IN NATURA	MC	320	10,50	3.360,00
Não						
38	022.015.025	Condimento, Tipo: salsinha e cebolinha, Subtipo: com folhas, Apresentação: natural, Características Adicionais: talo, grãos, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas Isenta: sujidades, enfermidades e materiais terrosos, Embalagem: pacote contendo de 150 a 200 gramas, acondicionado de forma adequada para entrega. Marca: IN NATURA	MC	3.270	9,28	30.345,60
Não						
39	022.014.002	Embutido, Tipo: calabresa, Subtipo: defumada, Corte: grossa, Animal: bovino, Apresentação: in natura, Estado de Conservação: resfriado, acondicionado de forma adequada para entrega, Embalagem: saco de polietileno, Peso: Kg. Marca: NUTRIBRAS	KG	450	23,35	10.507,50
Não						
40	022.014.003	Embutido, Tipo: linguiça, Subtipo: toscana, Corte: grossa, Animal: suína, Apresentação: in natura, Isenta: sujidades, parasitas e larvas, Estado de Conservação: resfriado, acondicionado de forma adequada para entrega, Embalagem: saco de polietileno, Peso: Kg. Marca: NUTRIBRAS	KG	1.535	18,90	29.011,50
Não						
42	022.014.004	Frios, Tipo: mortadela, Formato: tubular, Subtipo: peça inteira, Apresentação: cozido, Composição: sem cubos de gordura e toucinho, Estado de Conservação: refrigerado, Embalagem: acondicionado de forma adequada para entrega, Peso: peça de 1 kg. Marca: SEARA	KG	105	14,50	1.522,50
Não						
48	022.015.035	Fruta, Tipo: banana, Subtipo: da terra, Apresentação: Natural, Características Adicionais: doce, tamanho e coloração uniforme, maduro, com polpa firme e intacta e	KG	1.785	8,02	14.315,70
Não						

2





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

52	022.015.019	Fruta, Tipo: laranja, Subtipo: pêra, Apresentação: natural, Características Adicionais: sabor e cheiro cítrico, tamanho grande, maduro, com polpa madura e desenvolvida, acondicionado de forma adequada para entrega, Peso: kg. Marca: IN NATURA	KG	8.553	6,90	59.015,70
Não						
53	022.015.018	Fruta, Tipo: limão, Subtipo: taiti, Apresentação: natural, Características Adicionais: de 1º qualidade, fresco, tamanho e cor uniforme, com polpa madura e desenvolvida, acondicionado de forma adequada para entrega, Peso: kg. Marca: IN NATURA	KG	790	4,90	3.871,00
Não						
54	022.015.017	Fruta, Tipo: maçã, Subtipo: Nacional, Apresentação: Natural, Cor: vermelha, Características Adicionais: tamanho e coloração uniformes, grandes, maduro, com polpa firme e intacta, acondicionado de forma adequada para entrega, Peso: kg. Marca: IN NATURA	KG	7.573	10,50	79.516,50
Não						
57	022.015.048	Fruta, Tipo: manga, Subtipo: tommy, Apresentação: Natural, Características Adicionais: 1º qualidade, tamanho e coloração uniformes, grandes, maduro, com polpa firme e intacta, acondicionado de forma adequada para entrega, Peso: kg. Marca: IN NATURA	KG	1.770	14,75	26.107,50
Não						
60	022.015.013	Fruta, Tipo: melão, Subtipo: amarelo, Apresentação: natural, Características Adicionais: maduro, de 1º qualidade, coloração uniforme, polpa firme e intacta, Isenta: fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, Embalagem: acondicionado de forma adequada para entrega, Peso: kg. Marca: IN NATURA	KG	6.248	11,45	71.539,60
Não						
62	022.015.010	Fruta, Tipo: pera, Subtipo: d'água, Apresentação: Natural, Características Adicionais: doce, tamanho e coloração uniforme, maduro, com polpa firme e intacta, acondicionado de forma adequada para entrega, Peso: kg. Marca: IN NATURA	KG	4.767	18,99	90.525,33
Não						
65	022.004.011	logurte natural, Sabor: coco, Teor de gordura: integral ou parcialmente desnatado, Ingredientes: leite, açúcar, fermento lácteo, amido modificado, estabilizantes e preparado de coco, Embalagem: 900 g. Marca: IMAGEM	UN	780	8,95	6.981,00
Não						
66	022.004.012	logurte natural, Sabor: morango, Teor de gordura: integral ou parcialmente desnatado, Ingredientes: leite, açúcar, fermento lácteo, amido modificado, estabilizantes e preparado de morango, Embalagem: 900 g. Marca: IMAGEM	UN	160	8,95	1.432,00
Não						
68	022.015.041	Legume, Tipo: abóbora, Subtipo: cabotiã, Apresentação: natural, Características Adicionais: tamanho e coloração uniformes, firme, perfeito grau de amadurecimento, Isento: fermento, material terroso, acondicionado de forma adequada para entrega, Peso: Kg. Marca: IN NATURA	KG	1.615	7,90	12.758,50
Não						
70	022.015.039	Legume, Tipo: alho, Subtipo: bulbo inteiro, Espécie: nacional, Apresentação: natural, Características Adicionais: fresco, são, limpo, tenro, Isento: lesões, sujidades, larvar e parasitas, acondicionado de forma adequada para entrega, Embalagem: sacola plástica, Peso: Kg. Marca: IN NATURA	KG	1.217	38,40	46.732,80
Não						
71	022.015.032	Legume, Tipo: batata, Subtipo: doce, Apresentação: natural, Cor: roxa, Características Adicionais: doce, sem ramas, tamanho e coloração uniforme, fresca e intacta, Isenta: lesões, rachaduras, Embalagem: acondicionado de forma adequada para entrega, Peso: kg. Marca: IN NATURA	KG	1.035	7,99	8.269,65
Não						
72	022.015.031	Legume, Tipo: batata, Subtipo: lisa, Apresentação: natural, Características Adicionais: 1º qualidade, graúda, coloração uniforme, fresca e intacta, Isenta: lesões, rachaduras, Embalagem: acondicionado de forma adequada para entrega, Peso: kg. Marca: IN NATURA	KG	4.230	7,60	32.148,00
Não						
73	022.015.029	Legume, Tipo: berinjela, Subtipo: comum, Apresentação: natural, Características Adicionais: 1º qualidade, firme, coloração e tamanho uniforme, fresca e intacta, Isenta:	KG	655	12,30	8.056,50
Não						

3





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

74	022.015.030	legões, rachaduras sujidades, enfermidades, Cor: roxo escuro, Embalagem: acondicionado de forma adequada para entrega, Peso: kg. Marca: IN NATURA	KG	2.325	10,35	24.063,75
Não		Legume, Tipo: beterraba, Subtipo: comum, Apresentação: natural, Características Adicionais: 1º qualidade, firme, coloração e tamanho uniforme, fresca e intacta, Isenta: lesões, rachaduras sujidades, enfermidades e materiais terrosos, Embalagem: acondicionado de forma adequada para entrega, Peso: kg. Marca: IN NATURA				
75	022.015.027	Legume, Tipo: cebola, Subtipo: branca, Espécie: nacional, Apresentação: natural, Características Adicionais: compacta e firme fresco, são, limpo, tenro, Isento: lesões, sujidades, larvar e parasitas, acondicionado de forma adequada para entrega, Embalagem: sacola plástica, Peso: Kg. Marca: IN NATURA	KG	5.420	7,60	41.192,00
Não						
77	022.015.026	Legume, Tipo: cenoura, Subtipo: sem rama, Apresentação: natural, Características Adicionais: fresca, compacta, firme, coloração e tamanho uniforme, intacta, Isenta: lesões, rachaduras sujidades, enfermidades e materiais terrosos, Embalagem: acondicionado de forma adequada para entrega, Peso: kg. Marca: IN NATURA	KG	4.360	10,55	45.998,00
Não						
78	022.015.045	Legume, Tipo: chuchu, Subtipo: verde, Apresentação: natural, Características Adicionais: fresco, firme, coloração e tamanho uniforme, devendo ser bem desenvolvida, Isenta: lesões, sujidades, enfermidades livre de resíduos de fertilizantes, materiais terrosos, parasitas e larvas Embalagem: acondicionado de forma adequada para entrega, Peso: kg. Marca: IN NATURA	KG	2.950	10,70	31.565,00
Não						
80	022.015.014	Legume, Tipo: mandioca, Subtipo: branca, Apresentação: natural, Características Adicionais: vazadas, higienizada, picada, resfriada, coloração uniforme, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, Embalagem: acondicionado de forma adequada para entrega, Peso: kg. Marca: CRISTAL	KG	2.250	11,20	25.200,00
Não						
81	022.015.011	Legume, Tipo: pepino, Subtipo: comum, Apresentação: natural, Características Adicionais: 1º qualidade, firme, coloração e tamanho uniforme, fresca e compacta, Isenta: lesões, sujidades, enfermidades, parasitas e larvas, acondicionado de forma adequada para entrega, Embalagem: pacote de plástico, Peso: kg. Marca: IN NATURA	KG	333	10,99	3.659,67
Não						
82	022.015.009	Legume, Tipo: pimentão, Subtipo: verde, Espécie: nacional, Apresentação: natural, Características Adicionais: compacta e firme fresco, são, limpo, tenro, Isento: lesões, sujidades, larvar e parasitas, acondicionado de forma adequada para entrega, Embalagem: sacola plástica, Peso: Kg. Marca: IN NATURA	KG	938	13,50	12.663,00
Não						
88	022.016.001	Ovo de Galinha, Tipo: alimento, Classe: ovos de ave, Origem: nacional, Tamanho: médio, Cor da casca: branco, Estado de Conservação: refrigerado, Embalagem: cartela, Capacidade: 12 und. Marca: OVOBOM	UN	817	13,83	11.299,11
Não						
112	022.015.006	Verdura, Tipo: acelga, Subtipo: fresca, Apresentação: natural, Características adicionais: tamanho e conformação uniformes, bem desenvolvida, firme, compacta, Isenta: enfermidades, anormalidades, resíduos de fertilizantes e agrotóxico, acondicionado de forma adequada para entrega, Embalagem: pacote plástico transparente, Peso: Kg. Marca: IN NATURA	KG	1.539	13,99	21.530,61
Não						
113	022.015.036	Verdura, Tipo: alface, Subtipo: crespa, Apresentação: natural, Características Adicionais: 1º qualidade, coloração uniformes, firme, devendo ser bem desenvolvida e intacta, Isenta: enfermidades, anormalidades, resíduos de fertilizantes, agrotóxico, substância terrosas, parasitas, larvas e fermento, acondicionado de forma adequada para entrega, Embalagem: pacote, Peso: 300 a 400 gramas. Marca: IN NATURA	PCT	4.440	9,59	42.579,60
Não						
114	022.015.040	Verdura, Tipo: alho, Subtipo: poró, Espécie: nacional,	KG	95	42,30	4.018,50

4





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Não		Apresentação: natural, Características Adicionais: fresco, são, limpo, tenro, hidratado, com folhas íntegras e coloração característica, Isento: folhas amareladas, sujidades, larvar e parasitas, acondicionado de forma adequada para entrega, Embalagem: sacola plástica, Peso: Kg. Marca: IN NATURA				
115	022.015.038	Verdura, Tipo: almeirão, Espécie: nacional, Apresentação: natural, Características Adicionais: 1º qualidade, folhas longas e frescas, Isento: lesões, sujidades, larvar e parasitas, acondicionado de forma adequada para entrega, Embalagem: saco plástico contendo de 200 a 300 gramas. Marca: IN NATURA	MC	1.685	10,34	17.422,90
Não						
116	022.015.046	Verdura, Tipo: brócolis, Subtipo: comum, Apresentação: natural, Características adicionais: fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, Isento: de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, Embalagem: acondicionado de forma adequada para entrega, Peso: kg. Marca: IN NATURA	KG	1.050	45,14	47.397,00
Não						
118	022.015.023	Verdura, Tipo: couve, Subtipo: folhas, Apresentação: natural, Características Adicionais: fresca, com folhas intacta de primeira qualidade, firme, coloração e tamanho uniforme, devendo ser bem desenvolvida, Isenta: lesões, sujidades, enfermidades livre de resíduos de fertilizantes, materiais terrosos, parasitas e larvas Embalagem: pacote contendo de 300 a 500 gramas. Marca: IN NATURA	PCT	2.610	7,90	20.619,00
Não						
119	022.015.007	Verdura, Tipo: repolho, Subtipo: branco, tamanho; médio, Apresentação: natural, Características Adicionais: folhas firmes e intactas, não murchas, tamanho e coloração uniformes, Isento: lesões, perfurações, cortes e insetos, acondicionados de forma adequada para entrega, Embalagem: pacote plástico transparente, Peso: Kg. Marca: IN NATURA	KG	3.600	7,64	27.504,00
Não						
120	022.015.005	Verdura, Tipo: rúcula, Subtipo: fresca, Apresentação: natural, Características Adicionais: 1º qualidade, coloração uniformes, firme, devendo ser bem desenvolvida e intacta, Isenta: enfermidades, anormalidades, resíduos de fertilizantes, agrotóxico, substância terrosas, parasitas, larvas e fermento, acondicionado de forma adequada para entrega, Embalagem: pacote, Peso: 300 a 400 gramas. Marca: IN NATURA	PCT	1.820	11,99	21.821,80
Não						
124	022.017.012	Carne de ave in natura, Tipo animal: Frango, Tipo corte: coxa e sobrecoxa, Apresentação: inteiro, Estado de Conservação: congelado, Processamento: com pele e osso, Isento: manchas e parasitas, acondicionado de forma adequada para entrega, Embalagem: bandeja com plástico transparente, Peso: Kg. Marca: SEARA	KG	1.390	9,65	13.413,50
Sim						
127	022.015.019	Fruta, Tipo: laranja, Subtipo: pêra, Apresentação: natural, Características Adicionais: sabor e cheiro cítrico, tamanho grande, maduro, com polpa madura e desenvolvida, acondicionado de forma adequada para entrega, Peso: kg Marca: IN NATURA	KG	2.850	6,90	19.665,00
Sim						
128	022.015.017	Fruta, Tipo: maçã, Subtipo: Nacional, Apresentação: Natural, Cor: vermelha, Características Adicionais: tamanho e coloração uniformes, grandes, maduro, com polpa firme e intacta, acondicionado de forma adequada para entrega, Peso: kg. Marca: IN NATURA	KG	2.524	10,50	26.502,00
Sim						
129	022.015.016	Fruta, Tipo: mamão, Subtipo: formoso, Apresentação: Natural, Características Adicionais: tamanho e coloração uniformes, maduro, com polpa firme e intacta, acondicionado de forma adequada para entrega, Peso: kg Marca: IN NATURA	UN	1.717	11,90	20.432,30
Sim						
130	022.015.044	Fruta, Tipo: melancia, Subtipo: vermelha, Apresentação: natural, Características Adicionais: maduro, de 1º qualidade, coloração uniforme, polpa firme e intacta,	KG	4.184	7,50	31.380,00
Sim						

5





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		Isenta: fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, Embalagem: acondicionado de forma adequada para entrega, Peso: kg. Marca: IN NATURA				
131	022.015.013	Fruta, Tipo: melão, Subtipo: amarelo, Apresentação: natural, Características Adicionais: maduro, de 1º qualidade, coloração uniforme, polpa firme e intacta, Isenta: fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, Embalagem: acondicionado de forma adequada para entrega, Peso: kg. Marca: IN NATURA	KG	2.082	11,45	23.838,90
Sim						
132	022.015.010	Fruta, Tipo: pera, Subtipo: d'água, Apresentação: Natural, Características Adicionais: doce, tamanho e coloração uniforme, maduro, com polpa firme e intacta, acondicionado de forma adequada para entrega, Peso: kg Marca: IN NATURA	KG	1.588	18,99	30.156,12
Sim						
Total do Proponente						1.238.706,74

Item Cota LC14	10542 Código	C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS-ME CNPJ: 20.307.873/0001-59 ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO, 1209N - JARDIM HORIZONTE, TANGARA DA SERRA - MT, CEP: 78302-100 Telefone: (65) 3326-5757 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário-R\$	Valor Total-R\$
41	022.014.008	Embutido, Tipo: salsicha, Subtipo: hot dog, Apresentação: cozido, Animal: bovino, Estado de Conservação: resfriado, Características Adicionais: com condimentos triturados, misturados e cozidos, acondicionado de forma adequada para entrega, Embalagem: pacote, Peso: Kg. Marca: REZENDE	KG	1.074	14,75	15.841,50
Não						
46	022.015.043	Fruta, Tipo: abacaxi, Subtipo: pérola, Apresentação: Natural, Características Adicionais: tamanho e coloração uniformes, maduro, com polpa firme e intacta, acondicionado de forma adequada para entrega, Peso por unidade: 1 a 1,5 kg. Marca: INATURA	UN	2.395	9,59	22.968,05
Não						
49	022.015.034	Fruta, Tipo: banana, Subtipo: maçã, Apresentação: Natural, Características Adicionais: doce, tamanho e coloração uniforme, maduro, com polpa firme e intacta e em penca, Embalagem: acondicionado de forma adequada para entrega, Peso: kg. Marca: INATURA	KG	1.098	6,48	7.115,04
Não						
55	022.015.016	Fruta, Tipo: mamão, Subtipo: formoso, Apresentação: Natural, Características Adicionais: tamanho e coloração uniformes, maduro, com polpa firme e intacta, acondicionado de forma adequada para entrega, Peso: kg Marca: INATURA	UN	5.153	9,90	51.014,70
Não						
56	022.015.015	Fruta, Tipo: mamão, Subtipo: papaia, Apresentação: Natural, Características Adicionais: tamanho e coloração uniformes, maduro, com polpa firme e intacta, acondicionado de forma adequada para entrega, Peso: kg Marca: INATURA	UN	3.348	14,29	47.842,92
Não						
58	022.015.047	Fruta, Tipo: maracujá, Subtipo: azedo, Apresentação: Natural, Cor: amarelo, Características Adicionais: 1º qualidade, tamanho e coloração uniformes, grandes, maduro, com polpa firme e intacta, acondicionado de forma adequada para entrega, Peso: kg. Marca: INATURA	KG	484	27,00	13.068,00
Não						
59	022.015.044	Fruta, Tipo: melancia, Subtipo: vermelha, Apresentação: natural, Características Adicionais: maduro, de 1º qualidade, coloração uniforme, polpa firme e intacta, Isenta: fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, Embalagem: acondicionado de forma adequada para entrega, Peso: kg. Marca: INATURA	KG	12.554	7,55	94.782,70
Não						
85	022.015.003	Legume, Tipo: tomate, Subtipo: graúdo, Apresentação: natural, Características Adicionais: maduro, fresco, compacto, firme, coloração e tamanho uniforme, intacto, Isento: lesões, rachaduras sujidades, enfermidades e materiais terrosos, Embalagem: acondicionado de forma adequada para entrega, Peso: kg. Marca: INATURA	KG	4.880	11,63	56.754,40
Não						
89	022.016.002	Ovo de Galinha, Tipo: alimento, Classe: ovos de ave,	UN	2.597	12,69	32.955,93

6

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT
Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone
(65) 3387-2800





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Não	Origem: nacional, Tamanho: médio, Cor da casca: vermelho, Estado de Conservação: refrigerado, Embalagem: cartela, Capacidade: 12 und. Marca: TANGARA					
108	022.004.017	Requeijão, Tipo: cremoso, Ingredientes básicos: leite pasteurizado, desnatado, creme de leite, acidulante e ácido, Característica adicional: sem sabor, Embalagem: em copo hermeticamente fechado de 200 ml. Marca: CASTERLEITE.	PT	554	8,58	4.753,32
Não						
Total do Proponente						347.096,56

Item	10928	ALIMEX LMA LTDA-ME	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total-R\$
Cota	Código	CNPJ: 55.602.279/0001-75			Unitário-R\$	
LC14		MANOEL JOSE DE ARRUDA, 530 SALA 01 - JARDIM SHANGRI-LA, CUIABA - MT, CEP: 78070-235				
7		Telefone: (66) 9634-2343				
		Descrição do Produto/Serviço				
1	022.017.022	Carne bovina in natura, tipo corte: acém, Apresentação: cortada em cubos, Estado de conservação: resfriado (a), acondicionado de forma adequada para entrega, Embalagem: plástico transparente, Peso: Kg. Marca: ASCOP	KG	455	34,59	15.738,45
Não						
2	022.017.020	Carne bovina in natura, Tipo corte: acém, Apresentação: moída, Estado de Conservação: resfriado (a), acondicionado de forma adequada para entrega, Embalagem: plástico transparente, Peso: Kg. Marca: ASCOP	KG	1.160	35,96	41.713,60
Não						
3	022.017.002	Carne bovina in natura, Tipo corte: acém, Apresentação: peça inteira, Processamento: sem osso, Estado de Conservação: resfriado (a), acondicionado de forma adequada para entrega, Embalagem: plástico transparente, Peso: Kg. Marca: ASCOP	KG	85	33,15	2.817,75
Não						
4	022.017.030	Carne bovina in natura, Tipo corte: alcatra, Apresentação: peça inteira, Subtipo: primeira qualidade, Estado de conservação: resfriado (a), acondicionado de forma adequada para entrega, Embalagem: plástico transparente, Peso: Kg. Marca: ASCOP	KG	190	54,39	10.334,10
Não						
5	022.017.025	Carne bovina in natura, Tipo corte: bucho, Apresentação: cubos ou tiras, Estado de Conservação: resfriado (a), acondicionado de forma adequada para entrega, Embalagem: plástico transparente, Peso: Kg. Marca: ASCOP	KG	400	19,89	7.956,00
Não						
6	022.017.004	Carne bovina in natura, Tipo corte: colchão mole, Apresentação: cortada em cubos, Estado de Conservação: resfriado (a), acondicionado de forma adequada para entrega, Embalagem: plástico transparente, Peso: Kg. Marca: ASCOP	KG	180	39,10	7.038,00
Não						
7	022.017.005	Carne bovina in natura, Tipo corte: colchão mole, Apresentação: cortada em tiras, Estado de Conservação: resfriado (a), acondicionado de forma adequada para entrega, Embalagem: plástico transparente, Peso: Kg. Marca: ASCOP	KG	490	43,12	21.128,80
Não						
8	022.017.003	Carne bovina in natura, Tipo corte: colchão mole, Apresentação: fatiada em bife, Estado de Conservação: resfriado (a), acondicionado de forma adequada para entrega, Embalagem: plástico transparente, Peso: Kg. Marca: ASCOP	KG	1.160	44,05	51.098,00
Não						
9	022.017.001	Carne bovina in natura, Tipo corte: contrafilé (bisteca), Apresentação: fatiada em bife, Estado de Conservação: resfriado (a), acondicionado de forma adequada para entrega, Embalagem: plástico transparente, Peso: Kg. Marca: ASCOP	KG	310	45,50	14.105,00
Não						
10	022.017.006	Carne bovina in natura, Tipo corte: costela, Apresentação: cortada, Estado de Conservação: resfriado (a), acondicionado de forma adequada para entrega, Embalagem: plástico transparente, Peso: Kg. Marca: ASCOP	KG	1.245	27,14	33.789,30
Não						

7





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

12	022.017.031	Carne bovina in natura, Tipo corte: fraldinha, Apresentação: peça inteira, Processamento: sem ossos, cartilagens, gorduras, tendões e entre outros tecidos inferiores, Estado de conservação: resfriado (a), acondicionado de forma adequada para entrega, Embalagem: plástico transparente, Peso: Kg. Marca: ASCOP	KG	145	50,76	7.360,20
Não						
13	022.017.032	Carne bovina in natura, Tipo corte: maminha, Apresentação: peça inteira, Processamento: sem ossos, cartilagens, gorduras, tendões e entre outros tecidos inferiores, Estado de conservação: resfriado (a), acondicionado de forma adequada para entrega, Embalagem: plástico transparente, Peso: Kg. Marca: ASCOP	KG	103	47,59	4.901,77
Não						
15	022.017.023	Carne bovina in natura, tipo corte: musculo traseiro, Apresentação: cortada em cubos, Estado de conservação: resfriado (a), acondicionado de forma adequada para entrega, Embalagem: plástico transparente, Peso: Kg. Marca: ASCOP	KG	40	34,51	1.380,40
Não						
16	022.017.021	Carne bovina in natura, tipo corte: musculo traseiro, Apresentação: moída, Estado de conservação: resfriado (a), acondicionado de forma adequada para entrega, Embalagem: plástico transparente, Peso: Kg. Marca: ASCOP	KG	65	29,95	1.946,75
Não						
17	022.017.008	Carne bovina in natura, Tipo corte: Paleta grossa, Apresentação: moída, Estado de Conservação: resfriado (a), acondicionado de forma adequada para entrega, Embalagem: plástico transparente, Peso: Kg. Marca: ASCOP	KG	90	30,81	2.772,90
Não						
18	022.017.024	Carne bovina in natura, tipo corte: paleta, Apresentação: cortada em cubos, Estado de conservação: resfriado (a), acondicionado de forma adequada para entrega, Embalagem: plástico transparente, Peso: Kg. Marca: ASCOP	KG	80	38,41	3.072,80
Não						
19	022.017.009	Carne bovina in natura, Tipo corte: Paleta, Apresentação: peça inteira, Processamento: sem osso, Estado de Conservação: resfriado, acondicionado de forma adequada para entrega, Embalagem: plástico transparente, Peso: Kg. Marca: ASCOP	KG	20	33,77	675,40
Não						
20	022.017.028	Carne bovina in natura, Tipo corte: patinho, Apresentação: cortada em cubos, Estado de conservação: resfriado (a), acondicionado de forma adequada para entrega, Embalagem: plástico transparente, Peso: Kg. Marca: ASCOP	KG	2.314	42,59	98.553,26
Não						
21	022.017.027	Carne bovina in natura, Tipo corte: patinho, Apresentação: fatiada em bife, Estado de conservação: resfriado (a), acondicionado de forma adequada para entrega, Embalagem: plástico transparente, Peso: Kg. Marca: ASCOP	KG	4.122	42,13	173.659,86
Não						
22	022.017.010	Carne bovina in natura, Tipo corte: patinho, Apresentação: moída, Estado de Conservação: resfriado (a), acondicionado de forma adequada para entrega, Embalagem: plástico transparente, Peso: Kg. Marca: ASCOP	KG	5.138	42,59	218.827,42
Não						
23	022.017.011	Carne bovina in natura, Tipo corte: patinho, Apresentação: peça inteira, Estado de Conservação: resfriado (a), acondicionado de forma adequada para entrega, Embalagem: plástico transparente, Peso: Kg. Marca: ASCOP	KG	60	41,64	2.498,40
Não						
26	022.017.013	Carne de ave in natura, Tipo animal: frango, Tipo corte: coxinha da asa (drumete), Apresentação: inteiro, Estado de Conservação: congelado, Processamento: com pele e osso, Isento: manchas e parasitas, acondicionado de forma adequada para entrega, Embalagem: bandeja com plástico transparente, Peso: Kg. Marca: LEVIDA	KG	710	13,94	9.897,40
Não						
27	022.017.014	Carne de ave in natura, Tipo animal: frango, Tipo corte: filé de peito, Apresentação: fatiado, Estado de Conservação:	KG	6.218	18,81	116.960,58
Não						

8





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		congelado, Processamento: sem pele e sem osso, acondicionado de forma adequada para entrega, Embalagem: bandeja com plástico transparente, Peso: Kg. Marca: LEVIDA					
31	022.017.026	Carne suína in natura, Tipo corte: pé de porco, Apresentação: inteiro, Estado de Conservação: resfriado (a), acondicionado de forma adequada para entrega, Embalagem: plástico transparente, Peso: Kg. Marca: EXCELÂNCIA	KG	260	16,37	4.256,20	
Não							
32	022.017.033	Carne suína in natura, Tipo corte: pernil, Apresentação: em cubos, Processamento: sem osso, sem pele, Estado de Conservação: congelado(a), acondicionado de forma adequada para entrega, Embalagem: plástico transparente, Peso: Kg. Marca: ASCOP	KG	52	22,93	1.192,36	
Não							
43	022.014.006	Frios, Tipo: presunto, Subtipo: pré cozido, Categoria: parma, Apresentação: fatiado, Animal: suíno maturado, Estado de Conservação: resfriado, acondicionado de forma adequada para entrega, Embalagem: bandeja lacrada, Peso: Kg. Marca: FRIMESA	KG	730	33,50	24.455,00	
Não							
44	022.014.005	Frios, Tipo: presunto, Subtipo: pré cozido, Categoria: parma, Apresentação: peça, Animal: suíno maturado, Estado de Conservação: resfriado, acondicionado de forma adequada para entrega, Embalagem: plástica lacrada, Peso: Kg. Marca: FRIMESA	KG	187	33,50	6.264,50	
Não							
45	022.014.007	Frios, Tipo: salaminho, Subtipo: italiano, Apresentação: fatiado, Animal: misto suíno e bovino, Estado de Conservação: resfriado, acondicionado de forma adequada para entrega, Embalagem: pacote, Peso: Kg. Marca: EXCELÂNCIA	KG	168	92,64	15.563,52	
Não							
47	022.015.037	Fruta, Tipo: ameixa, Subtipo: vermelha, Apresentação: natural, Características Adicionais: 1º qualidade, coloração uniformes, firme, devendo ser bem desenvolvida e intacta, Isenta: enfermidades, anormalidades, resíduos de fertilizantes, agrotóxico, substância terrosas, parasitas, larvas e ferimento, acondicionado de forma adequada para entrega, Embalagem: pacote, Peso: kg. Marca: IN NATURA	KG	220	32,83	7.222,60	
Não							
50	022.015.033	Fruta, Tipo: banana, Subtipo: nanica, Apresentação: natural, Características Adicionais: doce, tamanho e coloração uniforme, maduro, com polpa firme e intacta e em penca, acondicionado de forma adequada para entrega, Peso: kg. Marca: IN NATURA	KG	11.034	5,50	60.687,00	
Não							
51	022.015.020	Fruta, Tipo: kiwi, Subtipo: fresco, Apresentação: natural, Características Adicionais: doce, tamanho e coloração uniforme, maduro, com polpa firme e intacta, Isento: sujeiras e insetos, acondicionado de forma adequada para entrega, Peso: kg. Marca: IN NATURA	KG	231	47,68	11.014,08	
Não							
61	022.015.012	Fruta, Tipo: morango, Subtipo: nacional, Apresentação: natural, Características Adicionais: orgânica, maduro, de 1º qualidade, com coroa, coloração e tamanho uniforme, polpa firme e intacta, Isenta: lesões, fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, Embalagem: acondicionado de forma adequada para entrega, Peso: kg. Marca: IN NATURA	KG	372	79,65	29.629,80	
Não							
63	022.015.001	Fruta, Tipo: uva Itália, Subtipo: nacional, Cor: verde, Apresentação: natural, Características Adicionais: orgânica, maduro, de 1º qualidade, coloração e tamanho uniforme, polpa firme e intacta, Isenta: lesões, fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, Embalagem: acondicionado de forma adequada para entrega, Peso: kg. Marca: IN NATURA	KG	871	31,09	27.079,39	
Não							
64	022.015.002	Fruta, Tipo: uva rubi, Subtipo: nacional, Apresentação: natural, Características Adicionais: orgânica, maduro, de 1º qualidade, coloração e tamanho uniforme, polpa firme e intacta, Isenta: lesões, fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, Embalagem: acondicionado de forma adequada para entrega, Peso: kg. Marca: IN NATURA	KG	811	22,70	18.409,70	
Não							

9





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

67 Não	022.004.008	logurte, Tipo: natural, Subtipo: integral, Apresentação: cremoso, Composto: leite pasteurizado e leite reconstituído integral e fermento lácteo, Estado de Conservação: resfriado, acondicionado de forma adequada para entrega, Embalagem: selado a vácuo - 1 lt. Marca: ITAMBÃ	L	405	19,07	7.723,35
69 Não	022.015.042	Legume, Tipo: abóbora, Subtipo: italiana, Apresentação: natural, Características Adicionais: tamanho e coloração uniformes, firme, perfeito grau de amadurecimento, sem fermento, acondicionado de forma adequada para entrega, Peso: Kg. Marca: IN NATURA	KG	1.745	8,44	14.727,80
76 Não	022.015.028	Legume, Tipo: cebola, Subtipo: roxa, Apresentação: natural, Características Adicionais: 1º qualidade, firme, coloração e tamanho uniforme, fresca e compacta, Isenta: lesões, sujidades, enfermidades, parasitas e larvas, acondicionado de forma adequada para entrega, Embalagem: sacola plástica, Peso: kg. Marca: IN NATURA	KG	330	11,28	3.722,40
79 Não	022.015.021	Legume, Tipo: jiló, Subtipo: fresco, Apresentação: natural, Características Adicionais: 1º qualidade, coloração e tamanho uniforme e intacta, Isenta: lesões, rachaduras sujidades, insetos e enfermidades, Embalagem: acondicionado de forma adequada para entrega, Peso: kg. Marca: IN NATURA	KG	230	17,56	4.038,80
83 Não	022.015.008	Legume, Tipo: quiabo, Subtipo: liso, Apresentação: natural, Características Adicionais: 1º qualidade, coloração e tamanho uniforme e intacta, Isenta: lesões, sujidades, insetos e enfermidades, Embalagem: acondicionado de forma adequada para entrega, Peso: kg. Marca: IN NATURA	KG	230	14,85	3.415,50
84 Não	022.015.049	Legume, Tipo: tomate, Subtipo: cereja, Apresentação: natural, Características Adicionais: maduro, fresco, compacto, firme, coloração e tamanho uniforme, intacto, Isento: lesões, rachaduras sujidades, enfermidades e materiais terrosos, Embalagem: acondicionado de forma adequada para entrega, Peso: kg. Marca: IN NATURA	KG	540	29,60	15.984,00
87 Não	022.004.016	Nata, Composição básica: creme de leite, leite em pó, espessantes e gelatina, Processamento: pasteurizado, Teor de gordura: acima de 40% de gordura, Embalagem: pote de 300 g. Marca: ITALAC	PT	414	13,76	5.696,64
90 Não	022.017.018	Peixe in natura, Variedade: pintado, Tipo corte: filé, Apresentação: sem pele, sem osso, Estado de conservação: congelado(a), Características adicionais: isentos de sujidades, espinhas, parasitos, Peso: kg. Marca: ASCOP	KG	605	84,17	50.922,85
91 Não	022.017.019	Peixe in natura, Variedade: tilápia, Tipo corte: filé, Apresentação: sem pele, sem osso, Estado de conservação: congelado(a), Características adicionais: isentos de sujidades, espinhas, parasitos, Peso: kg. Marca: ASCOP	KG	560	44,25	24.780,00
92 Não	022.012.034	Polpa, Tipo: de Fruta, Subtipo: 100% natural, Sabor: abacaxi com hortelã, Apresentação: congelada, Características Adicionais: frutos sadios e maturação plena, Isento: açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, Embalagem: pacote de 1 kg. Marca: MINHA POLPA	KG	1.874	12,70	23.799,80
93 Não	022.012.021	Polpa, Tipo: de Fruta, Subtipo: 100% natural, Sabor: abacaxi, Apresentação: congelada, Características Adicionais: frutos sadios e maturação plena, Isento: açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, Embalagem: pacote de 1 kg. Marca: MINHA POLPA	KG	545	12,94	7.052,30
94 Não	022.012.027	Polpa, Tipo: de Fruta, Subtipo: 100% natural, Sabor: acerola com laranja, Apresentação: congelada, Características Adicionais: frutos sadios e maturação plena, Isento: açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, Embalagem: pacote de 1 kg. Marca: MINHA POLPA	KG	590	15,89	9.375,10

10





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

95	022.012.022	Polpa, Tipo: de Fruta, Subtipo: 100% natural, Sabor: acerola, Apresentação: congelada, Características Adicionais: frutos sadios e maturação plena, Isento: açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, Embalagem: pacote de 1 kg. Marca: MINHA POLPA	KG	1.629	14,53	23.669,37
96	022.012.023	Polpa, Tipo: de Fruta, Subtipo: 100% natural, Sabor: caju, Apresentação: congelada, Características Adicionais: frutos sadios e maturação plena, Isento: açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, Embalagem: pacote de 1 kg. Marca: MINHA POLPA	KG	569	13,00	7.397,00
97	022.012.032	Polpa, Tipo: de Fruta, Subtipo: 100% natural, Sabor: cupuaçu, Apresentação: congelada, Características Adicionais: frutos sadios e maturação plena, Isento: açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, Embalagem: pacote de 1 kg. Marca: MINHA POLPA	KG	634	18,00	11.412,00
98	022.012.025	Polpa, Tipo: de Fruta, Subtipo: 100% natural, Sabor: goiaba, Apresentação: congelada, Características Adicionais: frutos sadios e maturação plena, Isento: açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, Embalagem: pacote de 1 kg. Marca: MINHA POLPA	KG	1.569	12,20	19.141,80
99	022.012.033	Polpa, Tipo: de Fruta, Subtipo: 100% natural, Sabor: graviola, Apresentação: congelada, Características Adicionais: frutos sadios e maturação plena, Isento: açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, Embalagem: pacote de 1 kg. Marca: MINHA POLPA	KG	390	18,16	7.082,40
100	022.012.028	Polpa, Tipo: de Fruta, Subtipo: 100% natural, Sabor: laranja, Apresentação: congelada, Características Adicionais: frutos sadios e maturação plena, Isento: açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, Embalagem: pacote de 1 kg. Marca: MINHA POLPA	KG	1.525	19,52	29.768,00
101	022.012.024	Polpa, Tipo: de Fruta, Subtipo: 100% natural, Sabor: manga, Apresentação: congelada, Características Adicionais: frutos sadios e maturação plena, Isento: açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, Embalagem: pacote de 1 kg. Marca: MINHA POLPA	KG	1.629	12,90	21.014,10
102	022.012.026	Polpa, Tipo: de Fruta, Subtipo: 100% natural, Sabor: maracujá, Apresentação: congelada, Características Adicionais: frutos sadios e maturação plena, Isento: açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, Embalagem: pacote de 1 kg. Marca: MINHA POLPA	KG	1.317	24,00	31.608,00
103	022.012.029	Polpa, Tipo: de Fruta, Subtipo: 100% natural, Sabor: morango, Apresentação: congelada, Características Adicionais: frutos sadios e maturação plena, Isento: açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, Embalagem: pacote de 1 kg. Marca: MINHA POLPA	KG	1.629	17,71	28.849,59
104	022.012.030	Polpa, Tipo: de Fruta, Subtipo: 100% natural, Sabor: uva, Apresentação: congelada, Características Adicionais: frutos sadios e maturação plena, Isento: açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, Embalagem: pacote de 1 kg. Marca: MINHA POLPA	KG	1.765	17,71	31.258,15
105	022.004.007	Queijo, Tipo: minas, Subtipo: frescal, Apresentação: peça, Origem: vaca, Forma: cilíndrica, Coloração: esbranquiçada, Textura: fechada, Estado de Conservação: resfriado, acondicionado de forma adequada para entrega, Embalagem: plástico inviolável, Peso: Kg. Marca: FRIMESA	KG	62	44,47	2.757,14
106	022.004.013	Queijo, Tipo: muçarela, Apresentação: fatiado, Origem: vaca, Estado de Conservação: resfriado, acondicionado de forma adequada para entrega, Embalagem: bandeja lacrada, Peso: Kg. Marca: TERRA VIVA	KG	1.365	36,23	49.453,95
107	022.004.009	Queijo, Tipo: muçarela, Apresentação: peça, Origem: vaca, Estado de Conservação: resfriado, acondicionado de forma adequada para entrega, Embalagem: plástico inviolável, Peso: Kg. Marca: COMOV	KG	362	38,07	13.781,34
109	022.004.010	Requeijão, Tipo: cremoso, Ingredientes: leite pasteurizado, desnatado, creme de leite, acidulante e ácido, Característica adicional: sem sabor, Embalagem:	KG	40	49,40	1.976,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

		acondicionado de forma adequada para entrega, Peso: kg. Marca: AMANHECER					
110	022.004.018	Requeijão, Tipo: cremoso, Uso: culinário, Ingredientes básicos: leite pasteurizado, desnatado, creme de leite, acidulante e ácido, Característica adicional: sem sabor, Embalagem: bisnaga 400g. Marca: AMANHECER	BIS	170	14,80	2.516,00	
Não							
111	022.004.019	Requeijão, Tipo: cremoso, Uso: culinário, Ingredientes básicos: leite pasteurizado, desnatado, creme de leite, acidulante e ácido, Característica adicional: sem sabor, Embalagem: bisnaga de 1.800 kg. Marca: COMOVO	BIS	100	51,77	5.177,00	
Não							
121	022.017.028	Carne bovina in natura, Tipo corte: patinho, Apresentação: cortada em cubos, Estado de conservação: resfriado (a), acondicionado de forma adequada para entrega, Embalagem: plástico transparente, Peso: Kg. Marca: ASCOP	KG	771	42,59	32.836,89	
Sim							
122	022.017.027	Carne bovina in natura, Tipo corte: patinho, Apresentação: fatiada em bife, Estado de conservação: resfriado (a), acondicionado de forma adequada para entrega, Embalagem: plástico transparente, Peso: Kg. Marca: ASCOP	KG	1.373	42,13	57.844,49	
Sim							
123	022.017.010	Carne bovina in natura, Tipo corte: patinho, Apresentação: moída, Estado de Conservação: resfriado (a), acondicionado de forma adequada para entrega, Embalagem: plástico transparente, Peso: Kg. Marca: ASCOP	KG	1.712	42,59	72.914,08	
Sim							
125	022.017.014	Carne de ave in natura, Tipo animal: frango, Tipo corte: filé de peito, Apresentação: fatiado, Estado de Conservação: congelado, Processamento: sem pele e sem osso, acondicionado de forma adequada para entrega, Embalagem: bandeja com plástico transparente, Peso: Kg. Marca: LEVIDA	KG	2.072	18,81	38.974,32	
Sim							
126	022.015.033	Fruta, Tipo: banana, Subtipo: nanica, Apresentação: natural, Características Adicionais: doce, tamanho e coloração uniforme, maduro, com polpa firme e intacta e em penca, acondicionado de forma adequada para entrega, Peso: kg. Marca: IN NATURA	KG	3.678	5,50	20.229,00	
Sim							
133	022.012.026	Polpa, Tipo: de Fruta, Subtipo: 100% natural, Sabor: maracujá, Apresentação: congelada, Características Adicionais: frutos sadios e maturação plena, Isento: açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, Embalagem: pacote de 1 kg. Marca: MINHA POLPA	KG	438	24,00	10.512,00	
Sim							
134	022.004.013	Queijo, Tipo: muçarela, Apresentação: fatiado, Origem: vaca, Estado de Conservação: resfriado, acondicionado de forma adequada para entrega, Embalagem: bandeja lacrada, Peso: Kg. Marca: TERRA VIVA	KG	454	36,23	16.448,42	
Sim							
						Total do Proponente	1.761.859,87

1.4 - O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes no Edital e seus anexos e na proposta da contratada, vinculada ao P.E. nº 004/2026, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar desta Ata de Registro de Preços.

1.5 - Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata de Registro de Preços, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 - Os valores unitários referentes ao fornecimento dos bens serão os estipulados na proposta apresentada pela CONTRATADA, acostada ao Procedimento Licitatório do Pregão Eletrônico nº 004/2026.

2.2 - Nos preços acima estipulados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento de contratação.

2.4 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 3.347.663,17 (três milhões, trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e dezessete centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura.

3.1.1 - O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado a vantajosidade dos preços registrados.

3.2 - Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 026/2024, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, ao Município de Campos de Júlio/MT não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

3.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO MODELO DE EXECUÇÃO, GESTÃO E REMANEJAMENTO:

4.1 - As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

4.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

4.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

4.5 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto observará, quanto ao mais, as disposições constantes no Termo de Referência, que compõe esta Ata de Registro de Preços.

4.6 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preço poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

4.6.1 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

4.6.2 - O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também como participante para efeito de remanejamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

4.6.3 - Para o item 4.6, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

4.6.4 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 4.6.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1 – Os gêneros alimentícios não perecíveis, deverá (ão) ser (em) entregue (s) e/ou fornecido (s) em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir o recebimento do pedido/ordem de fornecimento.

5.2 - A entrega dos gêneros alimentícios perecíveis deverá ser feita nos locais indicados pelas Secretarias solicitantes e/ou conforme disposto no Termo de Referência, documento que compões esta Ata de Registro de Preços, de segunda a sexta-feira, das 07h:00min às 10h:30min e das 13h:00min às 16h:30min;

5.3 - Toda e qualquer entrega fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas neste instrumento fará com que a Contratada seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/substituir os mesmos, em até 24 (vinte e quatro) horas, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento/substituição.

5.4 - Entregar os produtos de acordo com a qualidade especificada em item próprio neste Estudo Preliminar, nas respectivas quantidades solicitadas.

5.5 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados, cabendo à contratada o seu carregamento, descarregamento e alocação dos equipamentos em local indicado pelo agente que for receber o produto.

5.6 - Os produtos deverão ser novos e entregues dentro da embalagem original de fábrica, com garantia prevista em lei, sem qualquer tipo de amassado, arranhão ou outro tipo de vício;

5.7 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade e eventuais substituições.

5.8 - O recebimento dos produtos estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, embalagens e instruções, cabendo à verificação ao representante da CONTRATANTE

5.9 - Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.10 - O não cumprimento dos prazos deste edital e daqueles acordados com o fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 14.133/21 e nas disposições pactuadas.

5.11 - Os produtos estarão sujeitos à aceitação de suas respectivas secretarias, o qual caberá o direito de recusar, caso o (s) produto (s) e material (ais) não esteja (m) de acordo com o especificado.

5.12 - Os produtos recusados deverão ser regularizados ou substituídos até 05 (cinco dias) após a notificação.

5.13 - Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado.

5.14 - No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos produtos (equipamentos e materiais), fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada. Nesses casos, os produtos (materiais/equipamentos), componentes ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a Contratante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

5.15 - O FORNECEDOR deverá informar as Secretarias solicitantes da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possa atrasar ou impedir o fornecimento dos produtos, dentro do prazo previsto de no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

5.16 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que compõe esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora da Ata, de acordo com a Ata de Registro de Preços e demais instrumentos que instruem o certame e contratação;

7.2 - Notificar a Detentora da Ata, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.3 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

7.4 - Aplicar à Detentora da Ata as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;

7.5 - Fornecer à Detentora da Ata todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

7.6 - Efetuar o pagamento a Detentora da Ata do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

7.7 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.8 - Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

7.9 - Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Campos de Júlio/MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Detentora da Ata;

7.10 - Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc., bem como fornecer à Detentora da Ata recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

7.11 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais instrumentos que instruem a contratação;

7.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.13 - Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.14 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

15





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

7.15 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.16 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1 - A Detentora da Ata deve cumprir todas as obrigações do Termo de Referência, Edital e seus Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

8.2 - Atender as requisições do MUNICÍPIO, executando o objeto na forma estipulada no Termo de Referência e Ata de Registro de Preço, principalmente quanto ao prazo de entrega;

8.3 - Executar o objeto contratado no local e forma indicada pelo MUNICÍPIO, obedecendo aos prazos estipulados.

8.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO;

8.7 - Credenciar junto ao MUNICÍPIO um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução da Ata;

8.8 - Indicar, a pedido do MUNICÍPIO, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;

8.9 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou terceiros, não excluindo e nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante.

8.10 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.11 - Manter durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.12 - Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados na Ata e Termo de Referência.

8.13 - Comunicar ao Fiscal da Ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.14 - Apresentar ao Município, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução da Ata;

8.15 - Cumprir, durante todo o período de execução da Ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.16 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

- 8.17** - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 8.18** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990);
- 8.19** – Em caso de inexecução parcial ou total da ARP/Contrato, a segunda colocada poderá ser contratada;
- 8.20** - Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela legislação tributária do município e as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa n.º RFB n.º 1234, de 11 de janeiro de 2012.
- 8.21** - Fornecer os produtos novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso, conforme as propostas apresentadas e suas especificações.
- 8.22** - A entrega do material deverá ser dentro do perímetro urbano de Campos de Júlio MT, em locais a serem indicados pela Administração a cada solicitação emitida, com frete e descarga por conta da empresa vencedora do certame.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:

9.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos de Júlio/MT que não participaram do certame poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei n.º 14.133, de 2021;

9.1.3 - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nelas estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.4 - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, salvo quando a quantidade registrada para cada item for inferior a dois, quando as aquisições e contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

9.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.7 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

9.8 - Para o fim do disposto pelos itens 9.1, não há prazo para manifestação do órgão gerenciador, devendo-se ater-se, unicamente, à vigência da ata que o órgão não participante pretende aderir.

9.9 - O pedido de adesão pelo órgão não participante, instruído com todos os documentos que o acompanham, deverá, preferencialmente, ser formalizado até 10 (dez) dias antes da data de expiração da validade da ata de registro de preços, sob pena de restar prejudicada a análise do processo para autorização pelo órgão gerenciador.

9.10 - As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador qual seja a Prefeitura do Município de Campos de Júlio/MT, por meio do Departamento de Licitação e Contratos, através do e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br, ou através do endereço Avenida Valdir Masutti, nº 779W – Bairro Bom Jardim – CEP: 78.319-000 - Campos de Júlio/MT, Fone (65) 3387-2800/ (65) 9.9963-3595

9.11 - As adesões por entidades não participantes, inclusive entre municípios, observarão as disposições do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, com redação atualizada pela Lei Federal nº 14.770/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 - Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços;

10.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preços;

10.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 - não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

10.1.9 - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

10.1.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

10.2 - O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando os seguintes percentuais:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

10.2.1 - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor do contrato, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

10.2.2 - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, sobre o valor da contratação, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

10.3 - O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.3.1 - Advertência, pela falta o subitem 10.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

10.3.2 - Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 10.1.1, 10.1.4 e 10.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 10.1.3, 10.1.5, 10.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 10.1.2 e de 10.1.8 a 10.1.12; 10.3.3.

10.3.3 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.4 - A sanção de multa moratória prevista pelo item 10.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 10.3.2 deste edital.

10.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7 - A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.8 - Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

10.9 - Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação regulamentar.

10.10 - A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS - LGPD:

11.1. As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, determinação de





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

11.2. As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente termo devendo ser realizado o tratamento adequado das informações a que tiver acesso.

11.3. Os dados pessoais aos quais as PARTES tiverem acesso em razão da execução do presente termo não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT.

11.4. As PARTES ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes a Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

11.5. As PARTES devem implementar e manter medidas técnicas/administrativas suficientes para garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade, o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, evitando os acessos não autorizados, acidentados, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perdas, alterações, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado.

11.6. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais de empregados, colaboradores, servidores ou qualquer pessoa física aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados).

11.7. As PARTES devem assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

11.8. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.

11.9. As PARTES notificarão formalmente umas às outras, e imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores.

11.10. Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competente.

11.11. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

11.12. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa.

11.13. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em mesmo vigor após a extinção das relações entre as PARTES.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS:

12.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

20





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

12.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

10.1.2 - Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação do INPC/IBGE no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

12.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

12.2.1 - Na análise dos pedidos de revisão não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

12.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

12.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

12.5- Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

12.5.1 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

12.5.2 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

12.6 - Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

12.6.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

12.6.2 - De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:

12.6.2.1 - Negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela Detentora da Ata, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito;

12.6.2.2 - Se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

12.6.2.2.1 - Serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;

12.6.2.2.2 - Caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto a manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;

12.6.2.2.3 - Caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

12.6.2.2.4 - Nas hipóteses dos subitens 12.6.2.2.2 e 12.6.2.2.3 o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

12.6.2.3 - Se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

12.6.2.3.1 - O órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

12.6.2.3.2 - Na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto.

12.6.2.4 - Em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas nos subitens 12.6.2.2 e 12.6.2.3, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata;

12.6.2.5 - Não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.6.3 - Se, no caso previsto pelo subitem 12.6.2.1, a Detentora da Ata requerer o cancelamento do preço registrado, o Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos subitens 12.6.2.2 e 12.6.2.3.

12.6.4 - A revisão de que trata o subitem 12.6.2.4, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

12.7 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, o Gestor da Ata poderá, sem prejuízo do disposto pelos itens acima, proceder à nova licitação para a aquisição dos bens/serviços, sem que caiba direito de recurso.

12.8 - O órgão gerenciador deverá realizar periodicamente a avaliação quanto a manutenção da compatibilidade do preço registrado com aquele praticado no mercado, adotando as medidas indicadas nas cláusulas acima quando verificado qualquer desequilíbrio das condições econômico-financeiras, para mais ou para menos.

22





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1 - A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

13.1.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

13.1.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.1.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

13.1.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.4.1 - No caso do item 13.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

13.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.4 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por endereço eletrônico, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

13.2.1.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM)**, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

13.3 - A ata de registro de preços poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas legalmente previstas.

13.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula décima, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

13.4.1 - por razão de interesse público;

13.4. - pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

13.4 - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

13.5 - Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

13.6 - Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

14.1 - A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2 - A ata de registro de preços será acompanhada por um fiscal cujas atribuições são relativos aos aspectos administrativos contratuais da ata, como: instruir o processo com toda a documentação relativa à execução/fornecimento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, acompanhar a manutenção das condições habilitatórias, conferir a importância a ser paga, notificar sobre as irregularidades encontradas, adotar as medidas preparatórias para aplicação de sanção administrativa, promover a gestão documental, etc, conforme estabelecido na Portaria nº 27/2023.

14.3 - A ata de registro de preços será fiscalizada por um fiscal cujas atribuições são relativas à execução do objeto, conforme estabelecido na Portaria nº 27/2023.

14.4 - Após a assinatura da ata de registro de preços o fiscal em conjunto com o gestor elaborará o plano de fiscalização da execução do objeto que terá como referência o Edital e a presente a Ata de Registro de Preços e constará as estratégias de execução e fiscalização do objeto contratual, conforme estabelecido na Portaria nº 27/2023.

14.5 - A execução do objeto contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam, quando for o caso, a mensuração dos seguintes aspectos:

a) os resultados alcançados em relação a Ata de Registro de Preços, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) o cumprimento das demais obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; e

c) a satisfação do público usuário, quando cabível.

14.6 - O fiscal deverá verificar ainda os impactos sobre o pagamento, nas situações em que o fornecedor:

a) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

b) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.7 - O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pelo fornecedor, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

14.8 - O produto será recebido provisoriamente em 05 (cinco) dias, e para tanto deverá observar se o produto está condizente com a fatura, com as informações na embalagem, com o previsto na Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, com a Nota de Empenho, assim como observar se o produto está sendo entregue em perfeitas condições de consumo e dentro do prazo de validade do produto.

14.9 - O fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

14.10 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco), a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.11 - Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

14.12 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratual.

24





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

14.13 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.14 - O Fiscal indicado para a presente ata de registro de preços será designado por portaria.

14.15 - As notificações serão comunicadas preferencialmente por meio de endereço eletrônico do fornecedor, devendo este informar em seus documentos as informações necessárias para tanto, e eventualmente mediante ofício de forma presencial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

15.1 - A DETENTORA deverá observar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO E EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

16.1 - As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.

16.2 - As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho/Requisição e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE:

17.1 - Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais aditivos, **no Portal Nacional de Contratações (PNCP), sítio oficial da internet e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM)**, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

17.2 - As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS COMUNICAÇÕES:

18.1 - À execução da presente Ata de Registro de Preços e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como as normas municipais que a regulamentam, Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso.

18.2 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1 - O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

19.2 - Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

25





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

20.1 – O Foro da Comarca de Comodoro/MT é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, e que depois de lida e achada em ordem, é assinada pelas partes

Campos de Júlio/MT, 26 de fevereiro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
PREFEITO

Empresas Detentoras:

COMERCIAL NOVA AURORA LTDA-EPP, CNPJ: 03.942.193/0001-98 _____

C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS-ME, CNPJ: 20.307.873/0001-59 _____

ALIMEX LMA LTDA-ME, CNPJ: 55.602.279/0001-75 _____

Analisado pela Procuradoria Jurídica em ____/____/2026





PREFEITURA DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 - FONE: (65)33872800

AVENIDA: VALDIR MASUTTI , 779W - CEP:78.319-000



CÓDIGO DE ACESSO

756ABF4E2A394997904F3E57BC643548

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI em 26/02/2026 10:32:41
CPF:***.***-.780-34
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT

- ✓ Assinante: JOAO GABRIEL DE JESUS CAVALCANTE DIAS em 26/02/2026 14:31:48
CPF:***.***-.791-10
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://camposdejulio.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/756ABF4E2A394997904F3E57BC643548>